

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO****EDITAL Nº 01/2023**

A Petrobras e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo de Prova Online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de Nível Superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no Anexo I, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e oportunidade da PETROBRAS.

1.3. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de Nível Superior, com frequência efetiva nos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Petrobras, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- f) Que possua aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.
- g) Estudantes que não tenham cumprido a totalidade de créditos exigida com disponibilidade mínima de 6 meses para realização do estágio.

1.4. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1

do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação), exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.5. No ato da assinatura do contrato, a concessão de estágio para estudante de curso de Nível Superior será permitida a partir do:

- a) 5º semestre para os cursos com duração igual ou superior à 4 anos;
- b) 3º semestre para os cursos com duração inferior a 4 anos;
- c) 7º semestre para o curso de Direito com carteira da OAB;

1.6. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$1.825,00 (Mil, oitocentos e vinte cinco reais).

1.7. A Petrobras fornecerá transporte diário e sem ônus para o estagiário, podendo ser o mesmo transporte utilizado pelos seus empregados.

- a) Alternativamente ao fornecimento de transporte, a Petrobras poderá efetuar o pagamento mensal de auxílio-transporte.
- b) O auxílio-transporte deverá corresponder ao necessário para o percurso residência-Petrobras-residência, podendo a Petrobras valer-se de análise de roteirização, para validar o melhor percurso, a partir dos critérios de segurança, economicidade e agilidade.
- c) Para fins de pagamento de auxílio-transporte, não serão aceitos meios de transporte alternativos, não regulamentados ou não licenciados pelo órgão público competente, bem como linhas do tipo executivas.

1.8. O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. A validade do seguro se extinguirá com o encerramento do vínculo de estágio.

1.9. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.10. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Petrobras.

- a) À critério da Petrobras, poderá ser adotado o regime híbrido, ou seja, possibilitando que o estagiário atue remotamente de sua residência, em alguns dias da semana definidos pela Petrobras;
- b) A qualquer tempo, a Petrobras poderá rever o regime híbrido, devendo os estagiários que se encontrarem nessa situação estarem cientes da possibilidade de retorno ao estágio totalmente presencial;
- c) Aos estagiários em regime híbrido será devido o auxílio transporte apenas para os dias de efetiva necessidade de deslocamento à Petrobras.

d) A jornada de atividade do estagiário deve ser compatível com o horário escolar do estudante.

1.11. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova objetiva online;
- c) Análise comportamental no aplicativo CIEE ONE;
- d) Exames médicos admissionais;
- e) Qualificação final de requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

1.12. O candidato será eliminado deste processo de recrutamento e seleção se:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa e/ou inexata;
- b) Não atender às determinações, aos critérios, às condições ou aos prazos deste Edital e de seus atos complementares;
- c) Não atender à convocação para qualquer etapa deste processo de recrutamento e seleção, com exceção da etapa de análise comportamental;
- d) Não preencher os requisitos para admissão como estagiário conforme previstos na legislação, neste Edital e nos demais documentos que o integram;
- e) Não obter êxito na qualificação final de requisitos;
- f) Não atender aos prazos determinados pela PETROBRAS.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e certificar-se que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE;

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **07/06/2023 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 16/06/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar no sítio do CIEE na internet <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo da **Petrobras**, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**”.
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, e o horário de disponibilidade para estágio (matutino ou vespertino). A carga horária diária indicada deverá ser de 04 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

- c) As oportunidades para participação do Programa de Estágio de Estudantes Petrobras (PEEP), com as respectivas UF's, localidades, cursos e requisitos encontram-se especificadas no Anexo I deste Edital.
- d) Por necessidade de ajustes técnicos e operacionais, poderá haver mudança de instalação da prática do estágio, sempre dentro do município onde o estágio foi inicialmente previsto.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição
- b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) No campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo acompanhado do nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. A Petrobras e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, tomando as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE manterá os dados dos candidatos armazenados durante a validade do processo seletivo e permitirá, ainda, o acesso a todos os serviços oferecidos pela instituição.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso, às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Terão validadas aquelas inscrições de candidatos pessoa com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer *upload* do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, apresentando a identificação do(a) candidato(a), atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou de laudo detalhado do diagnóstico e suas repercussões funcionais.

- a) Para o candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo com 24 meses de antecedência à data de publicação deste edital) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.5. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no processo seletivo, será convocado para se submeter à avaliação de sua condição de deficiência.

3.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3, o candidato concorrerá apenas às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.7. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de tempo adicional deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos,

- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Petrobras ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido admitido, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.10. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por vaga.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online. O período de realização será de **07/06/2023 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 16/06/2023, incluindo sábados, domingos e feriados**. Não serão aceitas outras formas de realização.

- a) Para realizar a prova online o candidato deverá acessar, no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "**MEUS PROCESSOS**" e em seguida, no menu "**OPÇÕES**", clicar em "**FAZER A PROVA**".
- b) O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.7. A mudança de tela sem o preenchimento da questão, acarretará a perda da questão e o sistema mostrará automaticamente a questão seguinte.

4.8. O candidato será responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. O processo seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá as fases descritas no item 1.11. deste edital.

4.11. A prova objetiva online será composta de 45 questões, sendo 15 de linguagens, códigos e suas tecnologias, 15 de conhecimentos gerais e 15 de matemática e suas tecnologias, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Acentuação Gráfica; Classe de Palavras; Compreensão e Interpretação de Textos; Concordância Nominal e Verbal. Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência Nominal e Verbal; Significação das Palavras; Sinônimos e Antônimos Sintaxe da Oração e do Período; Tipologia Textual; Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos Básicos de Segurança da Informação.
- b) **Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.
- c) **Matemática e suas Tecnologias:** Equação do 1.º grau; Média aritmética simples; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras, Números inteiros; Números racionais; operações e propriedades; Porcentagem; Raciocínio lógico, Razão e proporção; Regra de três simples; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; representação fracionária e decimal, Resolução de situações-problema; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

PÚBLICA

PÚBL

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado.

4.13. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova online será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 45 pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Ser beneficiário(a) de programas sociais públicos do governo federal, estadual ou municipal;
- b) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Obter maior pontuação em linguagens, códigos e suas tecnologias;
- d) Obter maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;
- e) Maior idade.

4.19. A classificação na primeira etapa do processo seletivo não garante a convocação do candidato para realização das demais etapas do processo.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1.O espelho de prova provisório será divulgado no site do CIEE - <https://pp.ciee.org.br/home>, em **20/06/2023**. Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "**ACESSAR**" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e em

PÚBLICA

PÚBL

seguida, em "**ESPELHO DE PROVA**".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao espelho de prova provisório, que deverão ser encaminhados, eletronicamente, no dia **21/06/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/home>).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, espelho de prova oficial e respostas aos recursos será feita em **06/07/2023**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **07/07/2023 até as 23:59 (horário de Brasília)**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;
- c) Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos);

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e por localidade, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final da Prova Online será feita em **12/07/2023** no site www.ciee.org.br

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do espelho de prova provisório;	20/06/2023
Interposição de recurso contra o espelho de prova provisório;	21/06/2023
Resposta aos recursos e publicação provisória;	06/07/2023
Interposição de recursos contra classificação provisória;	07/07/2023
Publicação das listas de classificação final da Prova Online.	12/07/2023

6 - ANÁLISE COMPORTAMENTAL

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para participação na etapa de análise comportamental, de acordo com a ordem de classificação, conforme disposto no item 6.4 deste edital.

6.1.1. As convocações serão realizadas pelo Agente de Integração CIEE, de acordo com a necessidade e a conveniência da Petrobras, por e-mail, e observada a relação de aprovados por UF/Localidade/Formação, sendo o critério prioritário a classificação obtida na primeira etapa do processo.

6.1.2. Para cada UF/Localidade/Formação descrita no Anexo I, serão convocados, no mínimo, os dez candidatos melhores classificados em cada grupo de distribuição (ampla concorrência e cotas).

6.2. A etapa de análise comportamental será realizada no ambiente virtual do aplicativo CIEE ONE e na impossibilidade de acesso a um smartphone ou APP, poderá ser utilizada a versão web.

- a) O aplicativo deverá ser utilizado nas plataformas Android e/ou IOS em smartphones ou tablets.
- b) O candidato aprovado deverá instalar o aplicativo em seu smartphone e realizar o cadastro. Deverão ser fornecidos os mesmos dados da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. O CIEE ONE é um aplicativo que permite avaliar os comportamentos de hard e soft skills dos candidatos por meio de testes técnicos e comportamentais, conforme perfil definido pela Petrobras para cada vaga de estágio.

6.4. A convocação para análise comportamental dos candidatos será realizada por e-mail, no período de 14/07/2023 a 28/07/2023, e obedecerá ao quantitativo disposto no subitem 6.1.1. deste edital, respeitando as reservas de vagas para pessoa com deficiência e autodeclarado negros (pretos ou pardos).

PÚBLICA

PÚBL

6.5. Serão considerados para convocação o e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição. A atualização do e-mail é de inteira responsabilidade do candidato e será aceita somente após a publicação das listas de classificação final definitiva.

6.6. O candidato é responsável pela realização da etapa de Análise Comportamental no CIEE ONE. O candidato que não realizar a etapa no período informado no item 6.4, será mantido em banco de vagas para possível convocação futura.

6.7. Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, realizar as seguintes fases no aplicativo CIEE ONE, sob pena de eliminação:

- a) Personalidade 1;
- b) Personalidade 2;
- c) Meu endereço;
- d) Meus dados pessoais;
- e) Meu e-mail;
- f) Meu nível de escolaridade;
- g) Informações socioeconômicas;

6.8. Os candidatos aprovados e convocados deverão localizar a vaga da Petrobras e executar todas as “missões da vaga”.

6.9. A interação e realização das fases do aplicativo, como as aulas e os testes, será de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.10. Em caso de esgotamento de candidatos no perfil desejado, poderão ser convocados novos candidatos para análise comportamental.

- a) Para a convocação será respeitada a ordem de classificação, bem como o curso e a local de estágio;
- b) A classificação na primeira etapa do processo seletivo não garante a convocação e aprovação na etapa comportamental.
- c) A ordem de classificação na prova online será utilizada para a convocação inicial dos candidatos (a), para etapa de análise comportamental, porém, o perfil identificado na fase de comportamental será o critério preponderante para o encaminhamento dos (as) candidatos(as) para as demais etapas do processo seletivo.

6.11. A classificação final, com a relação dos candidatos a serem convocados para prosseguimento com as etapas de exames médicos de avaliação de saúde admissionais e qualificação final de requisitos, será publicada em **14/08/2023** no sítio do CIEE na internet <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.12. Para a análise comportamental, ocorrerá a interface dos seus dados com o aplicativo do CIEE ONE desde que tenha autorização prévia;

6.13. As dúvidas referentes à etapa de **Análise Comportamental (CIEE ONE)** poderão ser sanadas através do correio eletrônico one.vagas@ciee.org.br.

7 - DOS EXAMES MÉDICOS DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE ADMISSIONAIS

7.1. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão realizar exames médicos de avaliação de saúde admissionais, de caráter obrigatório e eliminatório. Também poderão ser convocados candidatos aprovados no cadastro para a realização dos exames na condição de suplentes.

7.2. A convocação para a realização dos exames médicos de avaliação de saúde admissional será realizada pelo CIEE exclusivamente via e-mail informado no ato de inscrição no processo de recrutamento e seleção.

7.3. O exame médico admissional será realizado através de avaliação médica clínica presencial. A critério médico da Petrobras, poderão ser solicitados exames complementares, com prazo adicional de 10 (dez) dias para sua realização.

7.4. As despesas advindas dos exames de saúde admissionais serão de responsabilidade da PETROBRAS, à exceção das despesas de deslocamento ao local de realização.

7.5. No caso dos candidatos concorrentes à cota de pessoa com deficiência, haverá avaliação médica necessária para determinação do enquadramento ou não do candidato à referida cota.

7.5.1. O candidato não enquadrado será comunicado dessa situação por meio de mensagem eletrônica para o e-mail registrado, devendo ser considerada a data do envio da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação de recurso.

7.5.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento, para apresentar eventual recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da junta médica da PETROBRAS.

7.5.3. A orientação para o encaminhamento dos recursos estará descrita na mensagem eletrônica (e-mail) enviada. Os recursos deverão conter as seguintes informações: nome e endereço completos, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), vaga e classificação, argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da junta médica da PETROBRAS, servir como base para justificar a reversão do não enquadramento.

7.6. Após a entrevista médica e avaliação clínica, a área de saúde da PETROBRAS emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.8. O candidato (a) que não comparecer no local, data e hora de convocação para realização dos exames médicos será eliminado do processo seletivo.

7.9. Havendo indisponibilidade de locais credenciados pela Petrobras para realização da avaliação de saúde, na cidade de residência do candidato, poderá haver necessidade de deslocamento para outras localidades.

8 - DA QUALIFICAÇÃO FINAL DE REQUISITOS

8.1. Os candidatos convocados para a qualificação final de requisitos serão convocados pelo CIEE, exclusivamente via e-mail informado no ato de inscrição no processo de recrutamento e seleção, para a etapa de apresentação de documentação complementar.

8.2. A qualificação final de requisitos é uma etapa eliminatória, devendo o candidato apresentar, no prazo definido pela PETROBRAS, cópias digitalizadas dos documentos que vierem a ser solicitados.

8.3. Quando solicitado, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de matrícula e frequência da universidade relativa ao semestre em curso;
- e) Comprovante de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na categoria relativa aos estagiários, no caso de estudantes de Direito;
- f) Demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

8.4. Os documentos deverão ser encaminhados digitalizados, legíveis e em sua integralidade.

8.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

8.6. Além dos documentos listados, poderá ser solicitado ao candidato convocado preencher formulários eletrônicos específicos para o processo admissional, no sistema definido pela Petrobras.

8.7. O candidato que não atender à convocação para comprovação de requisitos no prazo determinado será eliminado, sendo excluído deste processo de recrutamento e seleção.

8.7.1. O candidato terá prazo de até 02 dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste processo seletivo público, para apresentar recurso contra a eliminação na etapa de apresentação da documentação complementar.

8.7.2. Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato em formato digital, conforme orientação constante no e-mail em que será informado à condição de eliminado.

8.7.3. As formações que possuam denominações diferentes das definidas no **Anexo I** serão avaliadas pela Petrobras e pelo CIEE, por ocasião da qualificação final de requisitos.

9 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Uma vez aprovados em todas as etapas do processo seletivo e nas etapas de exames médicos de avaliação de saúde admissionais e qualificação final de requisitos, os candidatos serão convocados, via e-mail registrado, para preenchimento das vagas abertas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e os percentuais destinados às cotas.

9.2. As convocações dos candidatos aprovados neste Processo de Recrutamento e Seleção respeitarão os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).

9.3. Somente haverá reserva imediata de oportunidades de estágio para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) nas UF/Localidade/Formação com número de oportunidades de estágio igual ou superior a 3 (três).

9.4. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

9.5. A admissão dos candidatos convocados na condição de suplentes estará condicionada à eliminação ou desistência de candidato melhor classificado ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da PETROBRAS, observado o prazo de validade do processo de recrutamento e seleção.

9.6. Caso o candidato não tenha interesse no prosseguimento no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização, conforme será orientado no e-mail petrobras2023@cieerj.org.br de convocação para preenchimento da vaga.

9.7. Os candidatos pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de oportunidades de estágio oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das oportunidades reservadas às cotas.

10 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

a) A não apresentação do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino no prazo de determinado no e-mail enviado pelo CIEE, incorre na desclassificação do candidato.

10.3. A admissão estará sujeita às normas da Petrobras, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

10.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Petrobras, respeitando o disposto na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato registra ciência dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais serão tratados com a finalidade exclusiva de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, incluindo a realização da etapa de análise comportamental e para a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – (LGPD).

10.6. A admissão estará sujeita a compatibilidade do perfil do candidato com a oportunidade.

11 - O MODELO DE ESTÁGIO

11.1. O Programa de Estágio Petrobras tem como objetivo valorizar a atuação do estagiário, a partir do estímulo à sua participação ativa, colaborativa, autônoma, possibilitando a aplicação dos seus conhecimentos e desenvolvimento de novos aprendizados, direcionando esforços para soluções de problemas reais da Companhia.

11.2. Além de vivenciar o dia a dia da Petrobras e, principalmente, da área em que estiver inserido, os estagiários, em equipes multidisciplinares, com acompanhamento por especialistas, atuarão na solução de problemas reais apresentados pelas diversas áreas da Petrobras.

11.3. Aos estudantes, será oferecido ainda uma trilha de aprendizado, com treinamentos diversos oferecidos pela universidade corporativa da Petrobras, além de sessões mensais de mentoria de carreira, para melhor prepará-los para o início da vida profissional.

11.4. As oportunidades de estágio terão duração de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, podendo ser renovadas até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de vínculo de estágio.

11.4.1. A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário (a) que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PCD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além desse limite.

PÚBLICA

PÚBL

11.5. A Petrobras indicará empregados de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.

11.6. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a Petrobras poderá alterar a sua política de estágios vigente.

11.6.1. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

12.2. O processo seletivo terá validade de 06 meses, a partir da publicação dos resultados finais, podendo o critério da Petrobras ser renovado por até igual período.

12.3. Com a finalidade de executar o processo seletivo no qual se inscreveu o candidato, a Petrobras e o CIEE poderão compartilhar os dados pessoais coletados na inscrição com terceiros prestadores de serviços, que observarão os termos da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.4. Para a etapa de análise comportamental, no aplicativo CIEE ONE, serão compartilhados os seguintes dados com a empresa TAQE: Nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, nacionalidade, raça/cor, informação de gênero, informação de nome social, nome do pai, nome da mãe, CEP, Estado, município, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, tipo de deficiência e CID (quando PCD), nome da instituição de ensino, nível, curso, data de início do curso, data fim do curso, ano/semestre, horário de aula, disponibilidade de horário de estágio e conhecimentos técnicos.

12.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Petrobras não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

12.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

12.7. Os estagiários que venham a assinar o TCE com a Petrobras estarão sujeitos às normas da Companhia, ao Código de Conduta Ética, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

12.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

12.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital, ou prorrogação das inscrições, só poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

12.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Petrobras.

12.11. O candidato deverá manter atualizado junto ao CIEE seu endereço, e-mail e telefone.

12.12. As dúvidas e solicitações de atualização cadastral poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@cieee.org.br

12.13. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Recrutamento e Seleção, através dos sites www.cieee.org.br e www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/carreiras/estagios/.

12.14. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Petrobras, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas ou a qualquer momento, por interesse de qualquer uma das partes.

Publique-se.

Rio de Janeiro - RJ, 30 de maio de 2023.

Renata Teixeira Figueira

Gerente de Recrutamento e Seleção

Anexo I

Ofertas de Estágio-PRSE 2023

UF	Cidade	Cursos
BA	Camaçari	Engenharia Elétrica
CE	Caucaia	Administração
ES	Vitória	Ciência da Computação
		Ciências Contábeis
		Comunicação Social - Relações Públicas
		Engenharia de Computação
		Engenharia de Produção
		Engenharia Mecânica
MG	Ibirité	Engenharia Mecânica
MS	Três Lagoas	Engenharia de Controle e Automação
PE	Ipojuca	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
PR	Araucaria	Engenharia de Computação
		Engenharia Mecânica
		Engenharia Química
RJ	Macaé	Administração
		Análise de Sistemas
		Comunicação Social - Relações Públicas
		Análise de Dados
		Engenharia de Controle e Automação
		Engenharia de Petróleo
		Engenharia de Produção
	Engenharia Elétrica	
	Rio de Janeiro	Administração
		Análise de Dados
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas
		Ciência da Computação
		Ciências Contábeis
Comunicação Social - Jornalismo		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda		
Comunicação Social - Relações Públicas		
Direito		
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia de Petróleo		
Engenharia de Produção		
Engenharia Mecânica		
Engenharia Química		

PÚBLICA

PÚBL

		Estatística
		Geologia
		Serviço Social
	Seropédica	Engenharia Química

RN	Natal	Comunicação Social - Jornalismo
		Comunicação Social - Relações Públicas

RS	Canoas	Engenharia de Controle e Automação
		Engenharia Mecânica
		Engenharia Química

SP	Caraguatatuba	Engenharia Elétrica
		Engenharia Química
	Santos	Administração
		Análise de Dados
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas
		Ciência da Computação
		Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
		Engenharia de Computação
		Engenharia de Controle e Automação
		Engenharia de Petróleo
		Engenharia de Produção
Engenharia Mecânica		